



Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência F – 1 PT – Técnico Superior | Área de Ambiente

ATA N.º 7

Aos quinze dias de março do ano dois mil e vinte e três, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Ana Catarina Carvalho Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, como Presidente, Cristina Maria Faísca Anastácio Soares Ferreira Neto Brandão, Técnico Superior, e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais, após conclusão do prazo de audiência prévia, no dia 14/03/2023, pronunciando-se nos termos seguintes: -----

1. A aplicação dos métodos de seleção e respetivos resultados constam das atas n.º 4, 5 e 6 do procedimento, que se dão aqui como reproduzidos, para os seus legais efeitos, assim como a admissão e exclusão dos candidatos (as) ao procedimento concursal. -----

2. Após notificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da “Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados” para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 26.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Júri verificou que não foram apresentadas alegações em sede de audiência prévia. -----

3. Após notificação dos (as) candidatos (as) excluídos(as) na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Júri constatou que foram apresentadas alegações em sede de audiência prévia. Nessa medida, deliberou o Júri proceder à apreciação das pronúncias apresentadas pelos candidatos seguintes: -----

3.1. Ana Raquel Peres Marçal veio solicitar que seja mantida a sua ordenação na lista de aprovados, pelo que deliberou o Júri, por unanimidade, manter a candidata, nos termos constantes da **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**. -----

3.2. Helena Raquel Pereira Trigo, candidata constante da “Lista Unitária de Ordenação Final de Candidatos Aprovados”, veio apresentar um documento para atualizar/completar a sua candidatura, alegando que não o apresentou com a candidatura porque estava a aguardar a Junta Médica. Mais alegou que atualmente recebeu o Atestado Multiusos, que indica que tem uma incapacidade definitiva de 60%, questionando se, nesta fase, será necessário ou aceite este documento, ou se resultará em alguma alteração no processo. Analisados os fundamentos invocados, e perante os princípios da igualdade, da boa fé e da proporcionalidade, que devem nortear a atividade administrativa, deliberou o Júri, por unanimidade, não dar provimento à alegação em causa. De facto, o momento para apresentar a documentação é o da candidatura e não nesta fase. Mais entendeu o Júri dever manter a candidata em 13.º lugar, porquanto, como consta do ponto 17 do aviso de abertura, “*Nos termos do n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato portador de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.*”. Sendo que esta “preferência” existe nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, mas quando o candidato com deficiência se encontra em igualdade de classificação em relação a outros candidatos, o que não sucedeu neste caso. -----

Nessa medida, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a candidata ordenada em 13.º lugar na “Lista Unitária de Ordenação Final de Candidatos Aprovados”, com 12,71 valores. -----

3.3. Pedro Miguel Santos Ribeiro manifestou a sua concordância em continuar no processo de seleção enquanto candidato aprovado, pelo que deliberou o Júri, por unanimidade, manter o candidato, nos termos constantes da **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**. -----

4. Assim, nos termos das fundamentações acima expostas, deliberou o Júri, por unanimidade, manter as valorações constantes na Lista Intercalar – Primeiro Método de Seleção Obrigatório - Prova de Conhecimentos, anexo II, da Ata n.º 4, de 25/10/2022, na Lista Intercalar – Segundo Método de Seleção Obrigatório – Avaliação Psicológica, anexo I, da Ata n.º 5, de 03/01/2023, na Lista Intercalar – Método de Seleção Complementar – Entrevista Profissional de Seleção, anexo I, da Ata n.º 6, de 28/02/2023 e, nesses termos, na Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção, anexo III e na Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, anexo II, ambos da ata n.º 6, de 28/02/2023. -----

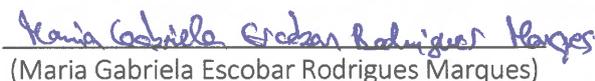
5. Deliberou ainda o Júri, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, **submeter à homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro a “Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados”**, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. -----

6. Mais deliberou o Júri, nos termos do n.º 4 do citado artigo, notificar os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da **“Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados”**, bem como lista da **“Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção”**. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----


(Ana Catarina Carvalho Pereira)


(Cristina Maria Faisca Anastácio Soares Ferreira Neto Brandão)


(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)